



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Projeto de Lei Ordinária

Dispõe sobre a Instituição do Circuito Piraquara de Cicloturismo no Município da Estância Turística de Tremembé, sua inclusão no Inventário Turístico Municipal e lhe confere outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município da Estância Turística de Tremembé (SP), o **Círculo Piraquara de Cicloturismo** como roteiro de circulação turística urbana e rural, ficando o Poder Executivo autorizado a incluí-lo no Inventário Turístico Municipal junto ao segmento do Turismo de Aventura, nos termos e conformidades que vierem a ser definidos pela Administração Municipal, observadas as normatizações existentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo único: a denominação “Piraquara” ao Circuito de Cicloturismo faz alusão aos pescadores artesanais que, por séculos, residiram em comunidades tradicionais nas proximidades do curso do Rio Paraíba do Sul em seu trecho tremembense e cuja denominação (“pira’kuara”) deriva da língua nativa dos povos originários locais anteriores ao período colonial na região.

Art. 2º. O **Círculo Piraquara de Cicloturismo** terá como referência o trajeto que interliga pontos urbanos e rurais do município, incluindo, de forma sugerida, o seguinte roteiro: início na rua São Francisco (à altura da entrada do museu Histórico e Cultural Laurindo de Paula), percorrendo-se a rua Dona Zília, seu acesso à Avenida Audrá até sua transição para com a ponte sobre o Rio Paraíba do Sul e início da rodovia Pedro Celete (SPA 017/123, via de trânsito rápido), seguindo-se até sua conexão junto à Estrada Municipal Kiunoske Kanegae (TMN 337), percorrendo-se até seu ingresso junto ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) “Olga Benário” (segundo as sugestões de deslocamentos definidas ao seu interior pela figura 01 do Anexo I desta Lei) até sua conexão com a Estrada Municipal José Andrade Filho (TMN 335), alcançando-se, novamente (em direção contrária aquela ao acesso da Estrada Municipal Kiunoske Kanegae), a rodovia Pedro Celete (SPA 017/123). Percorrendo-se o restante desta via de trânsito rápido até sua conexão com a rua Ismael Paula de Abreu, alcançando-se a rua Pio XII, transferindo-se por, uma última vez, à avenida Audrá, atingindo-se a rua Inocêncio Lazarim até a rotatória de acesso à rua Antônio Lourenço Xavier e, por fim, reunir-se à rua São Francisco em sua localidade de início.

Parágrafo único: O Poder Executivo poderá, mediante critérios técnicos e administrativos, ajustar, complementar ou alterar o trajeto sugerido, respeitadas as características da identidade histórica e turística que qualifica o **Círculo Piraquara de Cicloturismo**.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Art. 3º. Os objetivos do **Círculo Piraquara de Cicloturismo** são:

- I – Popularização da relevância histórica do Piraquara à Cultura tremembense;
- II – Divulgação de suas contribuições ao desenvolvimento socioeconômico do município;
- III – Valorização dos saberes tradicionais Piraquaras;
- IV – Promoção da figura histórica do **Piraquara**, integrante da comunidade tradicional regional, como parte da identidade geográfica tremembense;
- V – Disseminação do curso do Ribeirão da Serragem (maior microbacia hidrográfica e, de suas nascentes na Serra da Mantiqueira ao seu exutório junto ao Rio Paraíba do Sul, integralmente instalada em território tremembense) como atrativo turístico de ordem natural;
- VI – Comunicação complementar do Círculo Trapista de Cicloturismo, em função do compartilhamento de suas temáticas históricas e também conexões junto a sua principal via de acesso à localidade de início e final de seus percursos: a rodovia Pedro Celete (SPA 017/123);
- VII – Emprego do Cicloturismo como vetor do Turismo tremembense, ao estímulo à atividade física, aproveitamentos esportivos, aos guiamentos turísticos e, sobretudo;
- VIII – Comprovação das propriedades turísticas do município.

Art. 4º. O **Círculo Piraquara de Cicloturismo** poderá contar com parcerias públicas e privadas nos termos especificados pelas Legislações que lhes atendem ou venham a atender.

Parágrafo único: O **Círculo Piraquara de Cicloturismo** poderá contar com suportes para a educação e atenção no Trânsito, mobilidade urbana e rural, atividades esportivas, melhorias e iniciativas de conservações dos Patrimônios Naturais e Culturais da Estância Turística de Tremembé.

Art. 5º. A sinalização eventualmente destinada ao **Círculo Piraquara de Cicloturismo** poderá observar, quando implantada pelo Poder Executivo, as normas da ABNT relacionadas à segurança e classificação de percursos de Cicloturismo, em respeito aos seus usuários e aos municípios residentes nos entornos de suas vias públicas.

Art. 6º. A execução, manutenção, eventual instalação de equipamentos e demais ações relacionadas ao **Círculo Piraquara de Cicloturismo** ficam a critério do Poder Executivo, que definirá, se entender pertinente, o órgão ou Secretaria responsável, nos termos de sua organização administrativa.

Parágrafo único: Os equipamentos públicos de informações turísticas do **Círculo Piraquara de Cicloturismo**, se implantados, poderão ser compostos por painéis



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



contendo características geográficas, culturais e turísticas associadas à Cultura Piraquara, instalados em locais a serem definidos pelo Poder Executivo.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir juridicamente o **Círculo Piraquara de Cicloturismo** junto ao Inventário Turístico Municipal, definir seu roteiro, objetivos, estrutura, termos a possíveis alterações e determinar responsáveis pelas suas sinalizações turísticas e de segurança. Aspectos essenciais ao seu funcionamento e a suas manutenções enquanto opção turística aos seus usuários e aos moradores dos entornos de suas vias de circulação.

A denominação “Piraquara”, integrante do título deste em reconhecimento à herança dos povos originários do período colonial regional que moldaram aspectos ainda hoje presentes em manifestações culturais das comunidades tradicionais ribeirinhas, seu significado remonta à atividade pesqueira artesanal que, por séculos, participou da economia local e garantiu ocupações profissionais para muitos municípios.

Na Estância Turística de Tremembé, a figura do pescador tradicional tem especial espaço. Uma vez que aspectos de sua Cultura são ainda percebidos nas manifestações populares em bairros próximos ao trecho tremembense do Rio Paraíba do Sul.

Outrossim, o principal atrativo turístico do **Círculo Piraquara de Cicloturismo** é o Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Olga Benário. Modalidade territorial do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) que mantém atividades ambientalmente diferenciadas em suas técnicas produtivas e que também oferece oficinas, capacitação, hospedagem, alimentação voltada para técnicos e sociedade civil a fim de melhor conhecerem, na prática, os trabalhos em assentamentos rurais. Compreendido por trecho sinuoso, composto por seguidas subidas e descidas, onde cinco bifurcações se distribuem por 4,3 km de distância.

O PDS Olga Benário também mantém como atrativo turístico em seus limites a localidade de maior elevação em toda extensão da várzea tremembense. Configurando atrativo que valoriza as belezas das paisagens rurais que são se somam as demais que qualificam o município de Tremembé como Estância Turística.

Lançado na primeira semana de agosto de 2023, o **Círculo Piraquara de Cicloturismo** se trata de percurso fechado (ou seja, com início e fim sugeridos em



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



mesma localidade) que exige moderado esforço físico e permite passeio contemplativo com vista panorâmica ao principal atrativo turístico natural tremembense: a Serra da Mantiqueira.

Ademais, o **Círculo Piraquara de Cicloturismo** destaca o Ribeirão da Serragem como um símbolo da interação entre os Monges Trapistas e a população Piraquara pelo trabalho que operaram tendo seu curso como base para a construção da infraestrutura de canais que ainda hoje permanece abastecendo a rizicultura tremembense.

O roteiro do **Círculo Piraquara de Cicloturismo** se encontra especificado na primeira figura do anexo I do Projeto de Lei que acompanha esta justificativa. O qual ainda apresenta figuras complementares ao seu conteúdo que detalham melhor sua localização e características espaciais em território político-administrativo tremembense.

Incluindo croqui ilustrativo das sugestões aos deslocamentos responsáveis pela determinação dos conteúdos de sua sinalização de segurança contidas em sua proposta original. Elaborada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura tremembense segundo as normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) a fim de que fossem comunicadas aos seus usuários aos municípios residentes nos entornos das vias que as integram. Vias estas especificadas no artigo 2º deste Projeto de Lei.

As sugestões aos deslocamentos desempenham funções apenas fundamentais à comunicação da segurança aos usuários. Uma vez que há possibilidade de trânsito contrários às direções das sugestões de deslocamentos. Uma vez que se privilegiou, como critério fundamental à segurança de sua circulação, o predomínio da manutenção das porções mais inclinadas sempre à frente de seus usuários.

O reconhecimento do **Círculo Piraquara de Cicloturismo**, junto ao Inventário Turístico Municipal, trata-se de medida essencial a sua condição de conjunto promotor de atrativos turísticos tremembenses enquanto opção gratuita de atividade esportiva, recreativa e cultural no município. Sendo possível sua circulação sem exigente condicionamento físico graças às planícies das várzeas tremembenses que ocupam a maior parte de seu trajeto.

O **Círculo Piraquara de Cicloturismo** tem em perspectiva ao seu tempo médio de realização 2 horas para uma extensão média de 19,6 quilômetros a partir de sua localidade inicial e final: o museu Histórico e Cultural Laurindo de Paula.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 15 de dezembro de



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



2025.

**Professora Dani
Vereadora
Gabinete Professora Dani**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003700350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Ribeiro** em **15/12/2025 15:26**

Checksum: **58CBD65DD7CFA67D3323CD96871A717CF65E8C045AD87E30CB077E7B3E8589E0**